

Pouso Alegre - MG, 10 de abril de 2023.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo / Vereador Dionício do Pantano

Nos termos dispostos nos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do Anteprojeto de Lei nº 17/2023, de autoria do Vereador Dionício do Pantano, que “**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOUGRADOURO PÚBLICO: RUA LÁZARO PEREIRA DE FARIA (*1936 +2012)**”.

1. RELATÓRIO:

O Anteprojeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar RUA LÁZARO PEREIRA DE FARIA a Travessa Conhecida como Travessa Vinícius Meyer, como início na Rua Benedito Pereira e término na Rua Roberto da Rosa, localizada no Distrito São José do Pantano.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Anteprojeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do logradouro, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Foi, observado, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 6.690/2022.

Numa análise perfunctória do Anteprojeto de Lei proposto com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, *em tese*, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.

3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se despacho favorável ao início do processo de tramitação do **Anteprojeto de Lei nº 17/2023**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de caráter opinativo, razão pela qual não se vincula às deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.



Leandro Morais
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG



Camila da Fonseca Oliveira
Chefe de Assuntos Jurídicos - OAB MG 132.044